

Município de Missal
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 019 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 90 da Lei Municipal 1.282 de 27 de julho de 2015,

R E S O L V E

Art. 1º - PRORROGAR a pedido, a licença sem vencimentos por 01 (um) ano, para tratar de interesses particulares, à servidora **NELSA APARECIDA CALLEGARO SPOHR**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 05 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

Hilário Jacó Willers
Prefeito Municipal